

Castrolanda, 10 de julho de 2024.

**PREZADOS EXPOSITORES DE EMPRESAS.**

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA SERVIÇOS DE ZELADORIA, COPA E SEGURANÇA**

A Castrolanda passou a oferecer os serviços de zeladoria, copa e segurança para os expositores de empresas com intuito de oferecer mais facilidade e qualidade nos serviços prestados.

No entanto, alguns expositores optaram pela não contratação dos serviços pela Castrolanda.

Diante disso, caso tenham a intenção de contratar empresas terceiras diretamente para a execução destes serviços, as empresas prestadoras de serviços de zeladoria, copa e segurança terão que apresentar documentos mínimos para a equipe responsável pelo acesso a feira, cuja listagem segue anexo.

Esse controle se faz necessário para que todos estejam de acordo com as normas e leis vigentes, e estejamos preparados em caso de fiscalizações de órgãos reguladores.

Na expectativa de sua atenção e apoio nas ações cabíveis, agradecemos e nos colocamos à disposição para informações complementares.

**Billy Albini**

Segurança e Gestão de Acesso

42 9 9111-3587

**Douglas Kremes**

Zeladoria e Copa

42 9 9141-2185



## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Registro em carteira e contrato de trabalho;
2. ASO (atestado de saúde ocupacional);
3. Ficha de Epi's;
4. Ordem de serviço (contendo todas as atividades a serem desenvolvidas);
5. Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal (Segurança);
6. Carteira Nacional de Vigilante (Segurança).

O segurança contratado pela Empresa/Montadora para atender o estande não pode circular durante a noite em ruas do Parque e não pode haver troca de profissional. O mesmo contratado deve permanecer durante todo o período da feira. Em caso de força maior, o Expositor/Montadora deve imediatamente informar a ORGANIZADORA. Diariamente o Segurança deverá apresentar a carteira Nacional de Vigilante, a qual possui foto, para pernoitar no parque.

Os profissionais devem estar devidamente uniformizados e usando os EPI's necessários.

Os profissionais devem respeitar e acatar as orientações da equipe Castrolanda, quanto a horários e diretrizes já definidas no Regulamento Geral Agroleite 2024.

Em caso de descumprimento de algum dos itens, a Expositora será notificada.

